



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 153/PROGRAD/UFFS/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Revogada por:

PORTARIA Nº 560/PROGRAD/UFFS/2024

~~Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do Campus Erechim.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do Campus Erechim, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

Nome	Cargo/Função	Siape/Matrícula
Marta Luiza Sfredo	Representante do NAP	1906516
Tatiana Peretti	Representante técnico-administrativo em educação	1906458
Sandra Simone Hopner Pierozan	Coordenadora Acadêmica do Campus	2052692
Valéria Esteves Nascimento Barros	Representante docente	1380812
Solange Todero Von Onçay	Representante docente	1833473
Claudia Adriana da Silva	Representante docente	1317021
Marclo Luis Ronsoni	Representante técnico-administrativo em educação	1764182
Naiá Cloe Luges	Representante do SAE	2131931
Gustavo Matias Remboski	Representante discente indicado pelo DCE	1715742006
Odair Camilo Amantino	Representantes dos discentes indígenas	1925510028
Jonathan Totó Jacinto	Representantes dos discentes indígenas	1925510030
Diego Candinho	Representantes dos discentes indígenas	1515502019
Joel Pereira	Representantes dos discentes	1725510021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	índigenas	
--	-----------	--

Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:

~~I – promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~

~~II – promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;~~

~~III – intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~

~~IV – acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~

~~V – colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~

~~VI – organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~

~~VII – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;~~

~~VIII – criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62/PROGRAD/UFFS/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação